

Saúde, que será realizada com base nas atribuições inerentes ao emprego ao qual concorrerem, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do cargo;

14.2-Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos Aprovados na Inspeção de Saúde;

14.3-A Inspeção de Saúde será realizada por Médico do Trabalho da PRODEPA ou entidades credenciadas pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA;

14.4-O candidato, por ocasião da sua Admissão para o Quadro de Pessoal Temporário da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, declarará sua condição relativa à não acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções Públicas;

14.5-Por ocasião de sua Admissão, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de Admissão:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- b) Exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia, TGP, TGO e Gama GT, Triglicérides e Colesterol;
- c) Exames com laudo médico: Psiquiátrico, Eletrocardiograma, Oftalmológico, Eletroencefalograma e RX da coluna; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Declaração de União Estável (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição (original e cópia);
- h) Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- i) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- j) Diploma ou Certificados referentes à formação e escolaridade exigida para o emprego em que foi aprovado (original e cópia);
- k) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;
- l) Comprovante de Residência (original e cópia);
- m) Certidões negativas de Cartórios de Distribuições Cíveis e Criminais da Comarca do Município onde reside e da Justiça Federal;
- n) Declaração assinada de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública que caracterize acumulação ilícita na forma da lei.

14.6-É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, durante a Seleção Externa, sendo responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive, quanto a sua convocação para Admissão.

14.7-É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas.

15-DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-A efetivação da inscrição do candidato implica no compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

15.2-É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso. No decorrer do processo seletivo, serão analisadas as informações e documentos declarados pelo candidato e que confirmem os requisitos para o emprego.

15.3-Qualquer informação prestada pelo candidato no ato da inscrição através de upload produzirá efeitos exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado, não gerando presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos.

15.4-O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante digital de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na internet a publicação de resultados do processo seletivo;

15.5-É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo. Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.

15.6-O candidato habilitado na etapa de avaliação curricular e que, por qualquer motivo, desista de concorrer a vaga antes da realização da entrevista com o requisitante, terá seu nome incluído no final da lista de classificados. Havendo outros candidatos habilitados, será encaminhado o próximo candidato para entrevista, de acordo com a classificação e o número máximo pré-definido.

15.7-O candidato que informar sua desistência em concorrer a determinada vaga, após a realização da entrevista com o requisitante e independentemente do motivo apresentado, terá seu nome inserido no final da listagem de classificados e a Comissão Organizadora poderá chamar o próximo candidato da lista de classificados para participar da entrevista em substituição ao desistente.

15.8-O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação.

15.9-Em caso de empate na classificação na etapa de qualificação técnica, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem maior: I – Experiência; II – Graduação; III – Idade;

15.10-As solicitações de esclarecimentos adicionais durante as etapas do PSS, deverão ser encaminhadas para o e-mail pss@prodepa.pa.gov.br

15.11-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.12-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 08 de maio de 2026.

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR.
Presidente

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO 01: ANALISTA DE REDE E COMUNICAÇÃO DE DADOS

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior nas áreas da Computação e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS: Experiência comprovada em instalação, configuração e determinação/resolução de problemas em redes e comunicação de dados. O tempo de experiência deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano. Deve possuir domínio na estruturação e gerenciamento de redes de computadores, incluindo redes locais, redes de longa distância e redes sem fio. Indicado que possua conhecimento prático em protocolos de comunicação como TCP/IP, DNS, DHCP, entre outros, bem como no uso e configuração de equipamentos de rede como roteadores, switches, access points e firewalls. Proficiência em ferramentas de monitoramento de rede, como Zabbix, PRTG ou equivalentes, além de conhecimentos nos sistemas operacionais mais utilizados em servidores, como Linux e Windows Server. O profissional deverá ser capaz de prestar suporte técnico à infraestrutura de TI, identificar e resolver problemas de conectividade, documentar tecnicamente a rede e elaborar relatórios técnicos sempre que necessário. Indicado também, que o candidato demonstre habilidades de análise crítica, raciocínio lógico, proatividade, boa organização, atualização constante sobre inovações tecnológicas e boa comunicação oral e escrita. Certificações como CCNA, CompTIA Network+ ou outras correlatas serão consideradas um diferencial relevante no processo de seleção.

Para efeito destas vagas, o tempo de estágio praticado na PRODEPA, na área de atuação da vaga, desde que apresentada declaração da PRODEPA confirmando o período de estágio, será considerado como tempo de experiência.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos básicos e avançados em Configuração de switches de distribuição e acesso para links de comunicação de dados e redes locais, configuração de roteadores de rede e Wi-fi, conhecimento sobre roteamento básicos de redes TCP/IP, conhecimento sobre configuração de VLANs, conhecimento sobre suporte técnico a redes locais e a usuários, configuração de impressoras. Conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e Linux.

CÓDIGO 02: ANALISTA DE TI

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior nas áreas da Computação e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS: Ter formação acadêmica em Ciência de Dados, Engenharia da Computação, Engenharia de Dados, Ciência da Computação, e áreas relacionadas. Além do diploma, é preciso dominar softwares de visualização de dados e técnicas de mineração e manipulação de dados. Preferível que que domine linguagens de programação, ferramentas de análise de dados, além das técnicas de aprendizado de máquina, como árvores de decisão, regressão logística, clusterização e redes neurais experiência comprovada em instalação, configuração e determinação/resolução de problemas em redes e comunicação de dados. O tempo de experiência deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano. Para efeito desta vaga, o tempo de estágio praticado na PRODEPA, na área de atuação da vaga, desde que apresentada declaração da PRODEPA confirmando o período de estágio, será considerado como tempo de experiência.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos básicos e avançados em Configuração de switches de distribuição e acesso para links de comunicação de dados e redes locais, configuração de roteadores de rede e Wi-fi, conhecimento sobre roteamento básicos de redes TCP/IP, conhecimento sobre configuração de VLANs, conhecimento sobre suporte técnico a redes locais e a usuários, configuração de impressoras. Conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e Linux.

CÓDIGO 03: ADMINISTRADOR

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior na área da Administração, NO Curso de Bacharel Em Administração, com registro no CRA atualizado.

REQUISITOS: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários no setor público, gerir recursos tecnológicos, administrar sistemas, processos, organização e métodos, arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; participar na definição da visão e missão da instituição, analisar a organização no contexto externo e interno, identificar oportunidades de problemas, definir estratégias, apresentar propostas de programas e projetos, estabelecer metas gerais e específicas; avaliar viabilidade de projetos, identificar fontes de recursos, dimensionar amplitude de programas e projetos, traçar estratégias de implementação, reestruturar atividades administrativas, coordenar programas, planos e projetos, monitorar programas e projetos; analisar estrutura organizacional, levantar dados para estudo dos sistemas administrativos, diagnosticar métodos e processos, descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços, elaborar normas e procedimentos, estabelecer rotinas de trabalho, revisar normas e procedimentos; estabelecer metodologia de avaliação, definir indicadores e padrões de desempenho, avaliar resultados e preparar relatórios e reavaliar indicadores; elaborar diagnóstico, apresentar alternativas, emitir pareceres e laudos, facilitar processos de transformação, analisar resultados de pesquisa, atuar na medição e arbitragem, realizar perícias. Conhecimento da área de Gestão de Pessoas, notadamente na área de Departamento Pessoal.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Administrar organizações; elaborar planejamento organizacional; implementar programas e projetos; atuar na área de Departamento Pessoal; promover estudos de racionalização; realizar controle de desempenho organizacional; prestar consultoria às organizações e pessoas.